

Transportes; Administração – Habilitação em Administração Financeira e Administração Mercadológica; Administração – Habilitação em Administração Geral; Administração – Habilitação em Administração Geral e de Empresas; Administração – Habilitação em Administração Hoteleira; Administração – Habilitação em Administração Pública; Administração – Habilitação em Administração Rural; Administração – Habilitação em Agro-empresas; Administração – Habilitação em Análise de Sistemas; Administração – Habilitação em Comércio Exterior; Administração – Habilitação em Comércio Internacional; Administração – Habilitação em Empresas Rurais e Cooperativas; Administração – Habilitação em Finanças; Administração – Habilitação em Finanças e Controladoria; Administração – Habilitação em Gestão de Comércio Exterior; Administração – Habilitação em Gestão de Informática; Administração – Habilitação em Gestão de Marketing; Administração – Habilitação em Gestão de Negócios; Administração – Habilitação em Gestão de Negócios Agroindustriais; Administração – Habilitação em Gestão de Pequenas e Médias Empresas; Administração – Habilitação em Gestão (de)em Sistemas de Informação; Administração – Habilitação em Gestão Empresarial e Negócios; Administração – Habilitação em Gestão Empresarial e Turismo; Administração – Habilitação em Marketing; Administração – Habilitação em Mercadologia; Administração – Habilitação em Mercados Internacionais; Administração – Habilitação em Recursos Humanos; Administração – Habilitação em (Sistemas) de Informação; Administração – Habilitação em Transporte e Logística; Administração de Empresas; Administração de Empresas e Agroempresas; Administração de Empresas e Negócios; Administração de Negócios; Administração em Agro-empresas; Administração Geral; Administração Geral – Ensino em Marketing; Administração Rural; Ciências Administrativas; Ciências Atuariais; Ciências Contábeis e Atuariais; Ciências Econômicas; Ciências Econômicas com Ênfase em Comércio Internacional; Ciências Econômicas e Administrativas; Ciências Gerenciais; Ciências Gerenciais e Orientadoras; Ciências Gerenciais e Orçamentos Contábeis; Comércio Exterior e Negócios Internacionais; Contabilidade (“EII” – Técnico com Formação Pedagógica); Economia; Tecnologia em Administração de Pequenas e Médias Empresas; Tecnologia em Comércio Exterior; Tecnologia em Gestão Empresarial – Ênfase em Sistemas de Informação; Tecnologia em Gestão Estratégica das Organizações – Foco em Gestão Financeira; Tecnologia em Gestão Financeira; Tecnologia em Gestão Financeira de Empresas; Tecnologia em Informática – Modalidade (de) Gestão Financeira; Tecnologia em Planejamento Administrativo; Tecnologia em Planejamento Gerencial.

ANEXO IV – MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO  
1) INFORMACÕES DO MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO  
I – DADOS GERAIS:  
Nome  
E-mail  
II – FORMAÇÃO ACADÊMICA:  
II.1 – RELACIONADA À ÁREA/VINCULADA AO COMPONENTE CURRICULAR  
– DOUTORADO  
Doutor em  
Nome da instituição de ensino  
Data da obtenção do título  
– MESTRADO  
Mestre em  
Nome da instituição de ensino  
Data da obtenção do título  
– ESPECIALIZAÇÃO  
Especialista em  
Nome da instituição de ensino  
Data da obtenção do título  
– LICENCIATURA OU GRADUAÇÃO  
Licenciado ou Graduado em  
Nome da instituição de ensino  
Data da obtenção do título  
II.2 – EM OUTRA ÁREA  
– DOUTORADO  
Doutor em  
Nome da instituição de ensino  
Data da obtenção do título  
– MESTRADO  
Mestre em  
Nome da instituição de ensino  
Data da obtenção do título  
– ESPECIALIZAÇÃO  
Especialista em  
Nome da instituição de ensino  
Data da obtenção do título  
– LICENCIATURA OU GRADUAÇÃO  
Licenciado ou Graduado em  
Nome da instituição de ensino  
Data da obtenção do título

III – EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS COMO PROFESSOR (RELACIONADA À ÁREA/VINCULADA AO COMPONENTE CURRICULAR):  
Obs.: Listar as experiências, relacionando-as da atual ou mais recente para as mais antigas.  
1. PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E/OU ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, com mineração de aulas (no mesmo componente curricular para a Parte Diversificada ou Educação Profissional Técnica de Nível Médio)  
Período trabalhado  
Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão Público  
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, com mineração de aulas na área do componente curricular  
Período trabalhado  
Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão Público  
– PROFESSOR VOLUNTÁRIO, com mineração de aulas na área do componente curricular  
Período trabalhado  
Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão Público  
– PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR, com mineração de aulas na área do componente curricular  
Período trabalhado  
Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão Público  
IV – EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS FORA DA ÁREA DA DOCÊNCIA (NA ÁREA DO COMPONENTE CURRICULAR)  
Período trabalhado  
Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão Público  
2. Declaração de Certificado Militar ou comprovante de estar em dia com as obrigações militares, quando do sexo masculino.  
16. Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento.  
17. Cópia autenticada dos documentos que comprovem os requisitos constantes do Edital de Abertura de Inscrições (Diploma ou falta deste, o Certificado de Conclusão, registro no respectivo conselho, especializações, comprovante de experiência).

18. Cópia do comprovante do número da conta corrente do Banco do Brasil.  
19. Quando se tratar de componente curricular destinado a estágio supervisionado oferecido na habilitação profissional de Técnico de Enfermagem:  
19.1. Apresentar comprovante dentro da validade de vacinação obrigatória contra difteria, tétano, hepatite, nos termos do que dispõe a Norma Regulamentadora 32 da Portaria 3214, de 08/06/1978 do Mtb e suas atualizações.  
19.2. Comprovar possui registro ativo no conselho regional de enfermagem (COREN) compatível com a formação solicitada no requisito de titulação.  
20. Quando se tratar do componente curricular Educação Física (Base Nacional Comum Curricular):  
20.1. Apresentar comprovante de regular inscrição no Conselho Regional de Educação Física (CREF).  
ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PROFESSOR ARMANDO JOSE FARINAZZO – FERNANDÓPOLIS  
CONCURSO PÚBLICO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, EDITAL Nº 138/04/2022, – PROCESSO Nº CEETEPS-PRC-2022/30543  
AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL DESPACHO PUBLICADO NO DOE DE 14/06/2022, PROCESSO SISAUT-10000-2022-00002 EDITAL DE DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES E CONVOCAÇÃO PARA A PROVA ESCRITA  
A Comissão Especial de Concurso Público da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PROFESSOR ARMANDO JOSE FARINAZZO COMUNICA aos candidatos abaixo relacionados o deferimento e indeferimento das inscrições e convoca os candidatos com inscrição deferida para a Prova Escrita, a ser realizada na ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PROFESSOR ARMANDO JOSE FARINAZZO, situada na AV GERALDO ROQUETE Nº 135  
BAIRRO: J'D PAULISTA – CEP: 15606020 – CIDADE: FERNANDÓPOLIS, no dia e horário abaixo informados.  
O candidato deverá comparecer ao local designado para a aplicação da prova, preferencialmente, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do início da prova, munido do original de um documento de identidade, de acordo com o relacionado no Capítulo X do Edital de Abertura de Inscrições.  
COMPONENTE CURRICULAR (HABILITAÇÃO)  
Planejamento e Organização de Rotinas de Departamento Pessoal (ADMINISTRAÇÃO)  
INSCRIÇÕES DEFERIDAS:  
Nº de inscrição / Nome ou Nome Social / RG / CPF  
1/ODAR JOSÉ FIOQUI BENINI453608859302948809  
3/JOICE FANTI SILVA DAS DORES40871369-0/42877308871  
4/DALLMO MARCOS PIVARO JUNIOR  
47107889/39708074845  
7/DENIS HENRIQUE SOARES DA SILVA422981722/43664191811  
8/ILICIANA APARECIDA ROCHA 2569213251/0586718840  
11/MILTON LUISABARONMARQUES398574236/47570621840  
13/MARIELE COGO PESSOA DE CARVALH45929196/40031066879  
14/LUCAS RAFAEL PASSETTE DOS SANTO496543106/42016244801  
16/JÓAO DONIZETI PASCUINIUNIOR34.193.719/39891763880  
18/ILCIANO ALBERTO DE FREITAS219973416/0938232835  
25/PATRIK DE CARMARU48751575/442089228857  
204221880-7/20422268716871  
21/GREICE KELLI LOPES SANTOS DE L40076295-X/3423362823  
23/ADRIANA LUIZA PIVARO23.525.836-2/17834744836  
24/RAFAEL FIEDICIMA HIROSE25.213.353-5/22538167876  
25/LUCIANO ALBERTO DE FREITAS219973416/0938232835  
26/CIATY DE ARRUDA GADGOT56292045/0197397106  
DATA DA PROVA ESCRITA: 28/10/2022  
HORÁRIO DE INÍCIO DA PROVA: 08h00  
TEMPO DE DURAÇÃO DA PROVA: 03(três) horas  
O PROGRAMA DA PROVA consta do Anexo IV do Edital de Abertura de Inscrições.  
INSCRIÇÕES INDEFERIDAS:  
Nº de inscrição / RG / CPF / Motivo  
2/332908100/3286825880/Não fez upload do comprovante da taxa de inscrição  
5/428875002/36195229873/Não fez upload do comprovante da taxa de inscrição  
6/467879394/39176952860/Não fez upload do comprovante da taxa de inscrição  
8/46283737/339601472878/Não fez upload do comprovante da taxa de inscrição  
10/425717127-1/30845108816/Não atendeu aos requisitos de titulação  
12/398572436/47570621840/Efetuar mais de uma inscrição para o mesmo edital  
15/23.431.354-7/12374035883/Não fez upload do comprovante da taxa de inscrição  
20/42221880-7/300226877611/Não fez upload do comprovante da taxa de inscrição  
22/28800520X/75832968115/Não fez upload do comprovante da taxa de inscrição  
ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PROFESSOR ARMANDO JOSE FARINAZZO – FERNANDÓPOLIS  
CONCURSO PÚBLICO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, EDITAL Nº 138/05/2022, – PROCESSO Nº CEETEPS-PRC-2022/30543  
AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL DESPACHO PUBLICADO NO DOE DE 14/06/2022, PROCESSO SISAUT-10000-2022-00002 EDITAL DE DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES E CONVOCAÇÃO PARA A PROVA ESCRITA  
A Comissão Especial de Concurso Público da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PROFESSOR ARMANDO JOSE FARINAZZO comunica aos candidatos abaixo relacionados o deferimento e indeferimento das inscrições e convoca os candidatos com inscrição deferida para a Prova Escrita, a ser realizada na ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PROFESSOR ARMANDO JOSE FARINAZZO, situada na AV GERALDO ROQUETE Nº 135  
BAIRRO: J'D PAULISTA – CEP: 15606020 – CIDADE: FERNANDÓPOLIS, no dia e horário abaixo informados.  
O candidato deverá comparecer ao local designado para a aplicação da prova, preferencialmente, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do início da prova, munido do original de um documento de identidade, de acordo com o relacionado no Capítulo X do Edital de Abertura de Inscrições.  
COMPONENTE CURRICULAR (HABILITAÇÃO)  
Desenho Informático em Eletrotécnica (ELEOTÉCNICA)  
INSCRIÇÕES DEFERIDAS:  
Nº de inscrição / Nome ou Nome Social / RG / CPF  
1/MARCOS ANTONIO DE ASSIS44203807/39445496829  
3/FERNANDO CORSINI LANDIM449658582/35095141817  
4/ALEX TOMAS33581949/3689040874  
DATA DA PROVA ESCRITA: 28/10/2022  
HORÁRIO DE INÍCIO DA PROVA: 14h30min  
TEMPO DE DURAÇÃO DA PROVA: 03(três) horas  
O PROGRAMA DA PROVA consta do Anexo IV do Edital de Abertura de Inscrições.  
INSCRIÇÕES INDEFERIDAS:  
Nº de inscrição / RG / CPF / Motivo  
2/398894802/45814790881/Não fez upload do comprovante da taxa de inscrição  
ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL ROSA PERRONE SCAVONE – ITAUBA  
CONCURSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 10011/2022  
EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES  
O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL ROSA PERRONE SCAVONE, nos termos da Deliberação CEETEPS 41, de 9, publicada no DOE 16/08/2018, e republicada no DOE de 23/08/2018, alterada pela Deliberação CEETEPS 68, de 7, publicada no DOE de 09/01/2021, e CEETEPS 79, de 13, publicada no DOE de 28/01/2021, TORNA PÚBLICA A ABERTURA de inscrições ao Processo Seletivo Simplificado para FORMAÇÃO DE CADASTRO DE DOCENTES, para a função de Professor de Ensino Médio e Técnico, objetivando a admissão temporária para atender a necessidade de excepcional interesse público, mediante as condições estabelecidas nas Instruções Especiais deste Edital.  
O Processo Seletivo Simplificado será aberto para o componente curricular e habilitação a seguir:  
COMPONENTE CURRICULAR – HABILITAÇÃO(O):  
5424 – Desenvolvimento de Modelos de Negócios(Administração)  
Instruções Especiais  
1 – DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS  
1. O Processo Seletivo Simplificado será regido pelas disposições da Deliberação CEETEPS 41/2018 (e suas alterações) e, ainda, pela Lei Complementar nº 1.044, de 13/05/2008 (e suas alterações).  
2. As publicações referentes ao Processo Seletivo Simplificado deverão ser acompanhadas por meio do Diário Oficial do Estado – DOE ([www.imprensaoficial.com.br](http://www.imprensaoficial.com.br)), e serão divulgadas nos sites do Portal de Concursos Públicos do Estado ([www.concursopublico.sp.gov.br](http://www.concursopublico.sp.gov.br)) e do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza – CEETEPS ([www.cps.sp.gov.br](http://www.cps.sp.gov.br)).  
3. As datas previstas para realização do Processo Seletivo Simplificado constarão da cronograma de atividades (ANEXO I deste Edital). Qualquer alteração no cronograma implicará em nova publicação no DOE.  
4. As atribuições a serem exercidas pelo candidato admitido são as definidas no artigo 93 do Regimento Comum das Escolas Técnicas Estaduais do CEETEPS, aprovado pela Deliberação CEETEPS 3/2013 (ANEXO I deste Edital).  
4.1. A admissão por este Processo Seletivo Simplificado será regida pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT e legislação complementar.  
5. A aprovação no Processo Seletivo Simplificado não assegura direito de ingresso automático na função de Professor de Ensino Médio e Técnico, mas sim a mera expectativa de nela ser admitido, de acordo com as aulas no componente curricular que possam surgir durante o período de validade do certame.  
6. Objetivando garantir os princípios básicos que regem a Administração Pública, dentre eles o de moralidade e imparcialidade, poderá a responsabilidade da realização do Processo Seletivo Simplificado ser atribuída à Direção de outra Unidade de Ensino.  
II – DOS VENCIMENTOS E COMPOSIÇÃO DA CARGA-HORÁRIA  
1. O valor da hora-aula prestada é de R\$ 20,19 (vinte reais e dezesseis centavos), correspondente ao PADRÃO I-A, da Escala Salarial – Professor de Ensino Médio e Técnico, a que se refere a Lei Complementar nº 1.373, de 30/03/2022.  
2. A carga horária mensal é constituída de horas-aula, acrescida de 30% (trinta por cento) de hora-atividade, referente ao número de aulas efetivamente ministradas.  
2.1. Para efeito de cálculo da retribuição mensal correspondente às horas prestadas, o mês será considerado como tendo 4,5 (quatro e meio) semanas, acrescido de 1/6 (um sexto) a título de repouso semanal remunerado.  
2.2. A carga horária mensal estará sujeita a variação de acordo com as normas internas do CEETEPS que disciplinam a atribuição de aulas, não podendo ultrapassar o limite de 200 (duzentas) horas.  
III – DOS REQUISITOS DA FUNÇÃO E DE TITULAÇÃO  
1. O requisito de qualificação dos profissionais para o componente curricular é estabelecido por meio do Catálogo de Requisitos de Titulação para a Docência.  
1.1. O Catálogo de Requisitos de Titulação para a Docência foi instituído pela Deliberação CEETEPS nº 6, de 16/07/2008 (e suas alterações), e regulamentado pela União do Ensino Médio e Técnico, por meio da Instrução CETEC nº 1, de 19/02/2013.  
2. Os requisitos da função de Professor de Ensino Médio e Técnico e de titulação para o componente curricular previstos no Catálogo de Requisitos de Titulação para a Docência (lista de titulações necessárias para ministração das aulas) constam do ANEXO III do presente Edital.  
IV – DAS CONDIÇÕES E INSCRIÇÕES  
1. Para participação no Processo Seletivo Simplificado, o candidato assume cumprir as condições abaixo discriminadas, quando da admissão:  
a) Ser brasileiro nato, naturalizado ou, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do artigo 12, § 1º, da Constituição Federal;  
b) Possuir, no mínimo, 18 anos de idade;  
c) Estar em dia com as obrigações eleitorais.  
d) Estar em dia com as obrigações do Serviço Militar.  
e) Ter aptidão física e mental para o exercício das obrigações da função.  
f) Não ter sido demitido nos últimos 5 (cinco) anos, com base no artigo 462 da CLT;  
g) Não ter sido demitido ou demitido a pedido de seu próprio, no período de 5 (cinco) e 10 (dez) anos, respectivamente, conforme disposto no parágrafo único do artigo 307 da Lei nº 10.261, de 28/10/1968 (Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado).  
h) Possuir o(s) requisito(s) descrito(s) no ANEXO III deste Edital.  
2. As inscrições deverão ser realizadas somente pela internet, no site [www.cps.sp.gov.br](http://www.cps.sp.gov.br), no período de 01/11/2022 até às 23h59 de 15/11/2022.  
3. Para inscrever-se, o candidato deverá:  
a) acessar o site [www.cps.sp.gov.br](http://www.cps.sp.gov.br)  
b) clicar em Etec \> Concursos \> ETEC \> PROCESSO SELETIVO DE DOCENTES SIMPLIFICADO.  
c) ler atentamente o respectivo edital e preencher o formulário de inscrição.  
d) Possuir o(s) requisito(s) descrito(s) no ANEXO III deste Edital, ou ser aluno regularmente matriculado em curso superior correspondente a uma das titulações previstas como requisito.  
e) Fazer upload de uma foto recente e nítida (obtida nos últimos 3 meses), na hipótese do candidato declarar-se preto ou pardo e optar pela utilização do sistema de pontuação diferenciada nos termos do Capítulo VII do presente Edital.  
f) Fazer upload do Registro Administrativo de Nascimento do Índio - RANI próprio ou, na ausência dele, o Rani de um de seus genitores, na hipótese do candidato declarar-se indígena e optar pela utilização do sistema de pontuação diferenciada nos termos do Capítulo VII do presente Edital.  
g) Fazer upload legível do Memorial Circunstanciado e documentação comprobatória, observando-se, para tanto, o Capítulo VIII deste Edital.  
4. Não será aceita a inscrição realizada por qualquer outra forma ou via não especificada neste Edital.  
5. Em conformidade com o Decreto nº 55.588, de 17/03/2010, a pessoa transsexual ou travesti poderá solicitar o uso do "nome social" para tratamento, mediante indicação no formulário de inscrição.  
6. A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização da Prova de Métodos Pedagógicos poderá fazê-lo, mediante preenchimento de requerimento próprio, endereçado a Direção da Unidade de Ensino responsável pelo Processo Seletivo Simplificado.  
6.1. A criação deverá ser acompanhada, em ambiente reservado para este fim, de adulto responsável por sua guarda.  
6.2. Os dados do adulto responsável pela guarda da criança (nome, RG e CPF) deverão constar do requerimento.





